

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO 04/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a seleção dos interessados em participar do Curso "EXPERIÊNCIAS INCRÍVEIS", primeira etapa do PROGRAMA TRILHAR MS, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso tem por objetivo oferecer capacitação para profissionais que atuam no segmento turístico e que estão sofrendo com as fortes consequências ocasionadas pela Pandemia do COVID 19. Tal oportunidade deverá gerar oportunidades, e conhecimento, para a expansão de seus negócios e empresas.

1.2. O turismo está entre as atividades econômicas que mais promovem conexão entre o homem e a natureza, podendo ser realizado sem aglomerações, criando negócios e gerando renda no Brasil. A pandemia obrigou o trade turístico a pausar e interpretar cenários de maneira diferente. A mobilidade das pessoas foi severa e necessariamente impactada. As prioridades mudaram. Os recursos e os investimentos são limitados. O Curso irá apresentar novas formas para interpretar estas oportunidades e se adaptar em meio às incertezas.

1.3. O curso iniciará no dia 25 de maio a 01 de julho de 2021, todas as terças e quintas-feiras, e ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem – online – através da plataforma ZOOM, entre as 19h00 e 21h30 (horário oficial de Brasília), dividido em 3 módulos, somando 11 encontros online, com um total de 25 (vinte e cinco) horas, conforme tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária – 02h30 por aula
MÓDULO I Experiências incríveis Passo a passo para experiências em natureza, gastronomia e artes. Este módulo foi pensado para contextualizar as mudanças e os novos tempos onde serviços tradicionais não são mais suficientes. Além de oferecer ferramentas para análises de cenários, apresenta um guia com o passo a passo para transformações de serviços e produtos em experiências.	AULA I - Inspirações e cenários futuros para negócios e destinos turísticos. AULA2 - Passo a passo para criar ou aprimorar experiências incríveis. AULA3 - Turismo em áreas naturais: experiências autênticas, conservação e comunidades, com inspirações de Brasil e Costa Rica. AULA4 - Experiências autênticas em gastronomia, com inspirações de Brasil e Portugal. AULA 5 - Plano de Negócios para Experiências em Turismo e Hospitalidade.
MÓDULO II Empreendedorismo com inovação e sustentabilidade Este módulo oferece conceitos e técnicas para agregar valor aos empreendimentos (novos ou já existentes), em alinhamento a valores do Século XXI e que se tornam cada dia mais necessários, sobretudo sustentabilidade e inovação.	AULA 6 - Inovação: como agregar valor em iniciativas e negócios. AULA 7 - Sustentabilidade: passo a passo para aplicação prática em destinos e negócios de turismo. AULA 8 - Inovação: passo a passo para aplicação prática em negócios de pequeno e médio porte.
MODULO III Comunicação criativa e expansão digital Este módulo foi desenvolvido para explorar o uso estratégico de ferramentas de comunicação, como <i>storytelling</i> e gatilhos mentais para transformação de negócios e expansão digital.	AULA 9 - Comunicação criativa: técnicas de <i>storytelling</i> em negócios e destinos turísticos. AULA 10 - Conteúdos e criatividade: exemplos de estratégias digitais para marketing e vendas. AULA 11 - Fotografias: como aprimorar imagens para presença e vendas online e off-line.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. As vagas deste edital são destinadas aos profissionais do trade turístico de Mato Grosso do Sul.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para a seleção dos interessados no curso "Experiências Incríveis" do Programa Trilhar MS, que serão distribuídas por Região Turística e por Segmento da Região Turística, ficando da seguinte forma:

- 3.1. Bonito-Serra da Bodoquena: 23 Vagas
- 3.1.1. Meios de Hospedagens: 06 vagas
- 3.1.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas
- 3.1.3. Atrativos: 07 vagas
- 3.1.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas
- 3.1.5. Organizadora de Eventos: 02 vagas



3.1.6. Guias de Turismo: 02 vagas

3.2. Pantanal: 20 vagas

3.2.1. Meios de Hospedagens: 08 vagas

3.2.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas

3.2.3. Atrativos: 02 vagas

3.2.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas

3.2.5. Organizadora de Eventos: 02 vagas

3.2.6. Guias de Turismo: 02 vagas

3.3. Caminho dos Ipês: 20 Vagas

3.3.1. Meios de Hospedagens: 05 vagas

3.3.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas

3.3.3. Atrativos: 04 vagas

3.3.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas

3.3.5. Organizadora de Eventos: 03 vagas

3.3.6. Guias de Turismo: 02 vagas

3.4. Cerrado Pantanal: 17 Vagas

3.4.1. Meios de Hospedagens: 04 vagas

3.4.2. Bares, Restaurantes e Similares: 04 vagas

3.4.3. Atrativos: 04 vagas

3.4.4. Agências Receptivas/Operadora: 02 vagas

3.4.5. Organizadora de Eventos: 02 vagas

3.4.6. Guias de Turismo: 01 vaga

Parágrafo único: após preenchida todas as vagas, será preenchido um cadastro de reserva, para os casos de desistências.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrição serão realizadas, exclusivamente, via formulário de inscrição on-line disponível em: <www.turismo.ms.gov.br/trilharmis> do dia 18 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 23/05/2021.

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do interessado, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção.

4.4. Caberá à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo/FUNDTUR a efetivação das pré-inscrições validando as informações fornecidas pelos interessados, como, estar na região prevista neste edital, Cadastro no Ministério do Turismo/CADASTUR e o Selo do Turismo Responsável.

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos inscritos, em caso de haver um número maior de pré-inscritos, por vagas, em relação a quantidade e distribuição disposta no item 3, serão adotados os seguintes critérios para a seleção, desempate, entre os interessados:

5.1.1. Classificação do município de localização conforme o Sistema de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

5.1.2. Tempo de prestação de serviços turísticos no estado;

5.1.3. Ordem (Data e Hora) da realização da pré-inscrição de relação ao outro inscrito do mesmo segmento na região de localização.

§ 1º - O desempate ocorrerá usando-se, inicialmente, o critério 5.1.1. Mantendo-se o empate, o critério 5.1.2 será adotado e assim sucessivamente até o último critério.

§ 2º - Ao final do processo, havendo a disponibilidade de vagas, serão selecionados empresários do segmento turístico de outras regiões turísticas não abrangidas no item 3 e/ou docentes dos cursos de graduação em turismo no estado. Para os empresários serão adotados os mesmos requisitos exigidos nos itens 4.4 e 5.1.

§ 3º - Os docentes dos cursos de graduação em turismo no estado não precisarão cumprir os itens 4.4 e 5.1.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A Homologação das inscrições e o resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Fundação de Turismo de MS (www.turismo.ms.gov.br) no dia 24 de maio de 2021.

6.2. Na listagem com o resultado final constará o nome dos classificados até o número total de vagas para preenchimento imediato.

6.3. Caso haja desistência por parte dos classificados, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) da listagem de cadastro reserva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

7.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.



7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, divulgados integralmente no endereço eletrônico <http://www.turismo.ms.gov.br/>. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo/FUNDTUR.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	18 a 21 de maio de 2021
Resultado final	24 de maio de 2021

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 22, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.468, p. 59, de 25 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ivinhema, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O novo prédio está localizado na Avenida Panamá, nº14 –A, Centro – 79740-000, com latitude 22º18'25"S e longitude 53º49'35"W.;

Art. 3º Data de encerramento no endereço atual 01 de março de 2021;

Art. 4º Data prevista para abertura no novo endereço será 15 de abril de 2021

Campo Grande MS, 19 de maio de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 56/2021 – PROE/UEMS, DE 19 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 VAGAS REMANESCENTES - HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021)

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 - VAGAS REMANESCENTES - HISTÓRICO ESCOLAR (PSPVRHE-UEMS-2021)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2021 - Vagas Remanescentes - Histórico Escolar (PSPVRHE-UEMS-2021), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE/UEMS), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020, as decisões de mérito